

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

112
[Handwritten signature]

79963 21/09/2018 11:19:01 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 24735.-

001.-

20

Junho

2011

Barra Bonita,

de

de

IMÓVEL: Terreno, sem benfeitorias, de formato regular, correspondente ao lote n.º 80 (oitenta), da quadra "E", do loteamento "Residencial São José II", localizado no lado par da Avenida Projetada 01 (um), distante 86,40 metros do início da curva de concordância da esquina da Rua Ovidio Sebastião Mathias, na cidade de Igarapu do Tietê, estado de São Paulo; medindo 10,00 m. (dez metros) de frente para a mencionada Avenida Projetada 01 (um); 25,00 m. (vinte e cinco metros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote n.º 79; 25,00 m. (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote n.º 81; e, 10,00 m. (dez metros) nos fundos, onde confronta com os lotes n.ºs 58 e 59, encerrando a área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados); imóvel esse Cadastrado na Municipalidade de Igarapu do Tietê, sob n.º 8.796.- PROPRIETÁRIA: **FATO SÃO JOSÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua 1.º de Março n.º 35, sala 08, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.042.677/0001-34.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 24.515 (R.5 de 20/06/2011), Livro 02, desta Serventia.- (Protocolo n.º 62.225 de 06/05/2011). A SUBSTITUTA, [Handwritten signature] (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.1-24.735 - Barra Bonita, 25 de Abril de 2018.- Por Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de imóvel urbano com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de pagamento e outras avenças, firmado aos 14 (quatorze) de Agosto de 2012 (dois mil e doze), na cidade de Igarapu do Tietê/SP, a proprietária FATO SÃO JOSÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, (já qualificada), **VENDEU** o imóvel desta matrícula, a **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ. n.º 08.798.237/0001-71, com sede na Avenida Industrial n.º 20, Distrito Industrial, neste município de Barra Bonita, pelo valor de R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais), sendo R\$ 4.500,00 à título de entrada e R\$ 73.140,00 garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. (Protocolo n.º 79.529 de 24/04/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA, [Handwritten signature] (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

R.2-24.735 - Barra Bonita, 25 de Abril de 2018. Pelo mesmo título objeto do R.1, a proprietária **IGREJA ASSEMBLEIA DE**

» Segue no Verso «



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



FSC
MISTO
FSC: C108334

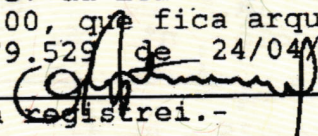
MATRÍCULA


Nº 24735

FICHA

00

verso

DEUS MINISTERIO DE BARRA BONITA, (qualificada no R.1), ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, a **FATO SÃO JOSÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, (já qualificada), para garantia da dívida do valor de R\$ 73.140,00 (setenta e três mil, cento e quarenta reais), pagáveis da seguinte forma: através de 120 prestações mensais e consecutivas no valor de R\$ 609,50 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 20/11/2012 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, sujeitas ao reajuste mensal de seus valores de conformidade com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getulio Vargas, cuja aplicação do índice referencial (IGP-M/FGV) dar-se-á mês a mês, conforme legislação vigente, e demais encargos constante do Instrumento; tudo nos termos das cláusulas e condições constantes do Contrato, inclusive o prazo de carência de 30 (trinta) dias, para efeito de intimação do devedor fiduciante (parágrafo 2º, art. 26 da Lei nº 9.514/97); e que, para efeito de leilão (art. 27 da Lei nº 9.514/97) foi atribuído o valor de R\$ 77.640,00, que fica arquivado nesta Serventia. (Protocolo nº 79.529 de 24/04/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

Av.3-24.735 - Barra Bonita, 21 de Setembro de 2018. Por requerimento datado 29 de Agosto de 2018, acompanhado por fotocópia autenticada da 3a. alteração do Contrato Social datada de 07/05/2018, devidamente registrado na JUCESP sob nº 129.526/18-6 em 11/05/2018, é feita a presente averbação para ficar constando que a proprietária FATO SÃO JOSÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, teve sua denominação social alterada para **BEM VIVER SÃO JOSÉ II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, e sua sede com endereço na Travessa Quatro de Abril nº 167, sala 5, centro Rio das Pedras/SP (CEP. 13390-000). (Protocolo nº 79.963 de 21/06/2018) (CNS.12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Av.4-24.735 - Barra Bonita, 21 de Setembro de 2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade do imóvel desta matrícula ficou consolidada no fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento do fiduciário, **BEM VIVER SÃO JOSÉ II**

» Segue na Folha 002.- «



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez
OFICIAL

212
gmp

79963 21/09/2018 11:19:01 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA Nº 24735.- **FICHA** 002.- Barra Bonita, 21 de Setembro de 2018

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 13.042.677/0001-34, situada na Travessa Quatro de Abril nº 167, sala 5, centro, Rio das Pedras/SP (CEP. 13.390-000), instruído do comprovante do pagamento do imposto de transmissão e a notificação feita ao fiduciante Igreja Assembleia de Deus Ministerio de Barra Bonita, encontram-se arquivadas em pasta própria nesta Serventia no Processo nº 176/2018 (Pedido de Intimação). O imposto de transmissão, no valor de R\$ 1.791,69, sendo que constou o valor do instrumento de R\$ 89.584,88, foi pago em 13/09/2018. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/1997. (Protocolo nº 79.963 de 21/06/2018) (CNS. 12049-3). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

CERTIDÃO	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 24735, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 21/09/2018. Nº Pedido/Protocolo: 79963 Guia: 41.	Emolumentos 30,69
	Estado 8,72
	IPESP 5,97
	Registro Civil 1,62
	Trib. Justiça 2,11
	Ministério Público 1,47
	Imposto Municipal 1,53
	TOTAL 52,11
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI A Escrevente
Barra Bonita, 21 de setembro de 2018	

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Barra Bonita - SP

12049-3 - AA 076195

12049-3-073001-078000-0518



FSC
MISTO
Papéis
FSC C105334